



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº193/2014

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2014, por Excesso de Arrecadação de Recursos, do Fundo de Previdência Municipal de Amaporã.”

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, MAURO LEMOS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 572/2014, de 17 de junho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2014, Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação de Recursos, no valor total de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil) para reforço da seguinte classificação Orçamentária.

Código Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas	040	R\$ 502.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	001	R\$ 8.000,00
Total			R\$ 510.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos, no valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil), contabilizado da seguinte forma:

Código Receita	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
13.28.10.00.00.00	Rendimentos de Aplicação Financeira	040	R\$ 502.000,00
13.28.10.00.00.00	Rendimentos de Aplicação Financeira	001	R\$ 8.000,00
Total			R\$ 510.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2014.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300 – Fax (44) 3437-8304 – Caixa Postal 03
CEP: 87.850-000 – AMAPORÃ – PARANÁ – e-mail: prefeituraamapora@yahoo.com.br